

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 28 de novembro de 2025.

- BRUNO SOARES REIS**
Prefeito
- CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**
Secretário de Governo
- LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**
Chefe da Casa Civil
- THIAGO MARTINS DANTAS**
Secretário Municipal da Educação
- ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES**
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer
- ALBERTO VIANNA BRAGA NETO**
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

DECRETO Nº 41.085 de 28 de novembro de 2025

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 77,12m² de área total de terreno, situado na Rua Joselito Santana (Codlog: 13260-8), s/nº, Paripe, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Administrativo nº 149991/2025 e-Salvador** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 6º e 15º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e inciso IX do art. 52 da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990 e com fundamento nos arts. 5º, alínea “g” e 15º do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, alterado pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo **77,12m² (setenta e sete metros quadrados e doze decímetros quadrados)** de área total de terreno, situado na Rua Joselito Santana (Codlog: 13260-8), s/nº, Paripe, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Administrativo nº 149991/2025 e-Salvador**, descrito e caracterizado pelas coordenadas SICAR/RMS, expressas em metros, referenciadas no Datum Horizontal SIRGAS 2000 na ordem apresentada a seguir:

ÁREA: 77,12m²

VÉRTICES	E (M)	N (M)
V1	558996,919	8580300,462
V2	558997,128	8580294,974
V3	558984,273	8580293,610
V4	558982,417	8580298,525
V5	558987,710	8580299,819
V1	558996,919	8580300,462

Parágrafo único. O imóvel objeto deste decreto destina-se a implantação de um projeto social voltado à inclusão e ao desenvolvimento social, com foco em atendimento à comunidades em situação de vulnerabilidade, conforme projeto aprovado para o local.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, autorizada a promover a efetivação da desapropriação amigável do imóvel referido no caput do art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS, para em nome do expropriante, mover ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da Legislação Federal, que regula para fim de obtenção da imissão na posse do bem declarado de utilidade pública.

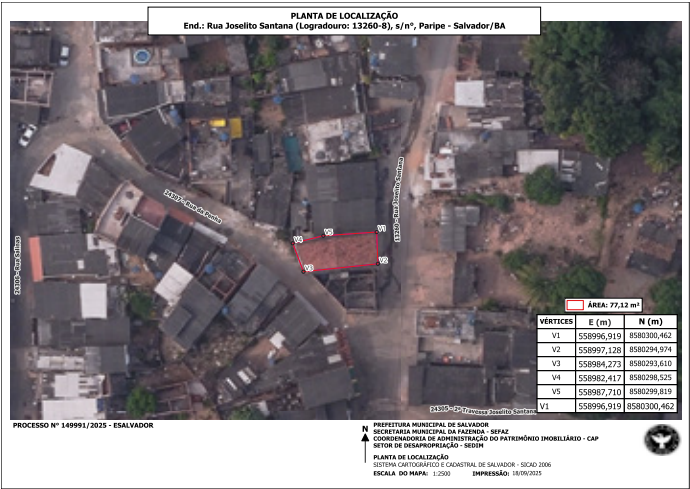
Art. 3º Para efeito do que se dispõe o presente Decreto, a Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, fornecerá logo lhe sejam solicitados, os

recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 28 de novembro de 2025.

- BRUNO SOARES REIS**
Prefeito
- CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**
Secretário de Governo
- LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**
Chefe da Casa Civil
- GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**
Secretária Municipal da Fazenda
- ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES**
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer
- EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO**
Procurador Geral do Município



DECRETOS SIMPLES

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 11/06/2025, publicado no DOM de 12/06/2025, referente à nomeação de GUSTAVO FERRAZ LIMA,

Onde se lê:

...Gerência de Gestão Escolar,...

Leia-se:

...Gerência de Monitoramento dos Programas Educacionais,...

GABINETE DA VICE-PREFEITURA - GABVP

PORTARIA Nº 06/2025

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL DO SALVADOR no uso de suas atribuições conferidas através do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 13.526 de 07 de março de 2002,

RESOLVE:

Considerar designado, a partir de 01/12/2025 a 30/12/2025, o servidor Marcos Rubem de Jesus da Silva, matrícula 3171254, ocupante do Cargo em Comissão de Gestor do Núcleo, do Gabinete da Vice-Prefeita, Grau 55, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão Assessor Especial IV, do Gabinete da Vice-Prefeita, Grau 58, em substituição do titular Dijalma Domingos Dantas, matrícula 3172902 por motivo de férias.

GABINETE DA VICE-PREFEITA, SALVADOR, em 01 de dezembro de 2025.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Vice-Prefeita